DECRETO Nº 9.139, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da BRK Ambiental Mauá S.A., duas faixas de área pública do lote de inscrição fiscal nº 15.101.900, localizado próximo à passagem Jade, no Parque das Américas, neste Município.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.157/2023, **D E C R E T O**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da BRK Ambiental Mauá S.A., duas faixas de área pública do lote de inscrição fiscal nº 15.101.900, totalizando uma área de 53,90m², localizado próximo à passagem Jade no Parque das Américas, neste Município, com as seguintes medidas:

I - "***Área 1**: tem início no ponto "A", situado na coordenada N=7379506.2695 E=352912.6434 (SIRGAS 2000), deste ponto segue em linha reta com uma distância de 15,89m AZ 160°52'55", encontrando o ponto "1"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 1,04m e AZ 292°3'33", encontrando o ponto "2"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 1,14m e AZ 320°27'53", encontrando o ponto "3"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 14,15m e AZ 338°2'26", encontrando o ponto "4"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 1,88m e AZ 70° 52'55", encontrando o ponto "A", onde teve início essa descrição, delimitando a área de 23m².";*

II - "***Área 2**: tem início no ponto "B", situado na coordenada N=7379488.9137 E=352923.2962 (SIRGAS 2000); deste ponto segue em linha reta com uma distância de 9,17m e AZ 189°38'26", encontrando o ponto "1"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 6,58m e AZ 118°25'58", encontrando o ponto "2"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 2,00m e AZ 208°25'58", encontrando o ponto "3"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 8,01m e AZ 298°25'58", encontrando o ponto "4"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 4,55m e AZ 9°38'26", encontrando o ponto "5"; deste ponto segue em linha reta com uma distância 0,61m e AZ 159°3'40", encontrando o ponto "6"; deste ponto segue em linha reta com uma distância 2,40m e AZ 39°43'54", encontrando o ponto "7"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 2,22m e AZ 328°10'37", encontrando o ponto "8"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 2,06m e AZ 17°8'39", encontrando o ponto "9"; deste ponto segue em linha reta com uma distância de 1,64m e AZ 106°16'34", encontrando o ponto "B", onde teve início essa descrição, delimitando a área de 30,90m².*"

DECRETO Nº 9.139, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º A servidão administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto serão destinadas à implantação da rede pública coletora de esgotos e deve permitir acesso para futuras manutenções a serem realizadas pela concessionária, restrito ao escopo de atuação da mesma.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal não arcará, em hipótese alguma, com qualquer tipo de ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/